

Termo de
Adjudicação e
Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref.: Processo Licitatório nº 122/2017.

Objeto: Aquisição de medicamentos em caráter emergencial visando atender as necessidades do Hospital Municipal

O Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público representado pelo seu Presidente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando ser cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto em epígrafe, declarando não haver nenhum ato impróprio que possam argüir na nulidade proporcional ou total do processo, vem, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o **Processo de Dispensa nº 14/2017**.

Assim, no termo de legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor:

Proponente(s)	Valor (R\$)
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5.534,25
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	252,85
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1.966,35

Arapoti, 23 de novembro de 2017.


ADEMIR APARECIDO MOREIRA
Presidente do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Ratificação



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA TELEMACO CARNEIRO Nº 766, CENTRO - FONE/FAX (43) 3557-1139
CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

81

-TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-

Ratifico o processo de **Dispensa nº. 14/2017**, para **Aquisição de medicamentos em caráter emergencial visando atender as necessidades do Hospital Municipal**, para as empresas:

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5.534,25
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	252,85
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1.966,35

Vencedoras da **Dispensa nº. 014/2017**, conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 24 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017.


ADEMIR APARECIDO MOREIRA
-Presidente do FMS-

Publicação do
Termo de
Ratificação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017

ANO I - Edição nº. 08 - 01 Página

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE ARAPOTI:75658377000131
PUBLICAÇÃO DO ORGAO OFICIAL
Local: ARAPOTI - Paraná
Assinado em 24/11/2017 08:28:46



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 1763/2017

Ementa: Estabelece dever de prestação de contas por parte das empresas prestadoras de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI APROVOU E ELA SANCIONAA SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As pessoas jurídicas de direito público ou privado, que prestem serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, mediante outorga do Município de Arapoti, prestarão contas de suas atividades para o Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo das obrigações estabelecidas em Lei ou contrato.

Art. 2º - A prestação de contas a que se refere esta Lei será efetuada anualmente, no mês de novembro, em reunião especial a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º - A data da reunião especial será estabelecida em comum acordo pela Presidência da Câmara Municipal e a direção da pessoa jurídica prestadora de serviço público, desde que não recaia em dia e horário de reunião ordinária ou extraordinária da Câmara de Vereadores.

§ 2º - Na reunião especial, a pessoa jurídica prestadora do serviço público fará-se representar por agente público por ela designado.

Art. 3º O dever de prestação de contas, referido no art. 1º, compreende a apresentação de:

- relatórios de arrecadação e de despesas com a prestação do serviço público do Município de Arapoti, no ano corrente;
- relatório de investimentos realizados em infraestrutura e manutenção no início de Arapoti;

outras informações assim consideradas de interesse público.

4º - O desatendimento do disposto nesta Lei, por parte da pessoa jurídica prestadora do serviço público, implicará multa no valor de 500 (quinhentas) reais, a serem destinadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Cladir Dias Novochadlo,
Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2017.

NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

Vereadores Giovanni Aparecido Carneiro e Wesley Carneiro Ulrich.

Publicação Diária

Arapoti, 24 de novembro de 2017.

LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3036
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ Nº 12.801.793/001-43

EXTRATO Nº TERMO ADITIVO
Inscrição nº: 1452015-FMS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: CLINICA BOCENTER LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS S/S LTDA ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de validade do contrato nº 02/2017-FMS, em face do nº 18/10/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 17/11/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3036
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ Nº 12.801.793/001-43

EXTRATO Nº TERMO ADITIVO
Inscrição nº: 02/2015-FMS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: MENDES & MENDES S/S LTDA ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de validade do contrato nº 02/2015-FMS, em face do nº 18/10/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 17/11/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3036
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO Nº TERMO ADITIVO
Inscrição nº: 202014-FMSA.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI.
Contratada: EDITORA POSITIVO LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de validade do contrato nº 202014-FMSA, em face do nº 18/10/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 17/11/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3036
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO Nº TERMO ADITIVO
Inscrição nº: 24/2014-FMSA.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI.
Contratada: EDITORA POSITIVO LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de validade do contrato nº 24/2014-FMSA, em face do nº 18/10/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 17/11/2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - Edifício nº 0209/0001-31
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3036
06.277.79981-07

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Ratifica a Dispensa sob o nº 14/2017, para aquisição de necessidades de Material Municipal, a favor de empresa:

PONTAED FARMACEUTICA LTDA	5.034,22
CLARISSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	267,64
COMERCIAL CILINDRICA INCLARENSE LTDA	1.988,33

Conforme proposto nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.003/94, com base no artigo 24, da Lei nº 14/2017, de 23 de novembro de 2017.

Assinatura: Wesley Carneiro Ulrich
Presidente do FMS

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 / 2017 AO CONTRATO Nº 02 / 2017

PROCESSO Nº 30 / 2017
OBJETO: Fornecimento de combustível (gasolina) para o veículo oficial da Câmara Municipal de Arapoti.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CONTRATADA: M. A. FRANCATTO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 09.289.096/0001-24
VALOR: R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos) o litro de combustível (gasolina).
VIGÊNCIA: 23.01.2017 a 23.01.2018
ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0045.2.001.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
ASSINAM:
WESLEY CARNEIRO ULRICH - pela CONTRATANTE
MARCOS ANTONIO FRANCATTO - pela CONTRATADA

EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1.736 de 03 de julho de 2017.

Editoração:
João Paulo da Silva - Seção de Atos Administrativos.
Wanderley Rasera Júnior - Assistente de Comunicação.

Prefeitura do Município de Arapoti - Rua Placídio Leite nº. 148, Centro Cívico, CEP 84990-000, Arapoti, Estado do Paraná - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Endereço Eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br/doe Email: doe@arapoti.pr.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com Art. 0 da Medida Provisória 2200-2 de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Arapoti. A Prefeitura Municipal de Arapoti da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.arapoti.pr.gov.br/doe no link Diário Oficial

Rua Placídio Leite nº 148, Centro Cívico, Fone: (0xx43) 3512-3125/ 3512-3036.
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - Arapoti - Estado do Paraná
E-mail: doe@arapoti.pr.gov.br
www.arapoti.pr.gov.br/doe

Única Página



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	122
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de medicamentos em caráter emergencial visando atender as necessidades do Hospital Municipal
Dotação Orçamentária*	1000110302000420263390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.890,25
Data Publicação Termo ratificação	24/11/2017
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 1842515918 ([Logout](#))

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE ARAPOTI:75658377000131
PUBLICAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL
Local: ARAPOTI - Paraná
Assinado em 24/11/2017 08:28:46



ANO I - Edição nº. 08 - 01 Página

Publicação Diária

Arapoti, 24 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 1763/2017

Ementa: Estabelece dever de prestação de contas por parte das empresas prestadoras de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI APROVOU E ELA SANCIONAA SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As pessoas jurídicas de direito público ou privado, que prestem serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, mediante outorga do Município de Arapoti, prestarão contas de suas atividades para o Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo das obrigações estabelecidas em Lei ou contrato.

Art. 2º - A prestação de contas a que se refere esta Lei será efetuada anualmente, no mês de novembro, em reunião especial a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º - A data da reunião especial será estabelecida em comum acordo pela Presidência da Câmara Municipal e a direção da pessoa jurídica prestadora do serviço público, desde que não recaia em dia e horário de reunião ordinária ou extraordinária da Câmara de Vereadores.

§ 2º - Na reunião especial, a pessoa jurídica prestadora do serviço público fará-se-á representar por agente público por ela designado.

Art. 3º O dever de prestação de contas, referido no art. 1º, compreende a apresentação de:

- I - relatórios de arrecadação e de despesas com a prestação do serviço público no Município de Arapoti, no ano corrente;
- II - relatório de investimentos realizados em infraestrutura e manutenção no Município de Arapoti;

III - outras informações assim consideradas de interesse público.

Art. 4º - O desatendimento do disposto nesta Lei, por parte da pessoa jurídica prestadora do serviço público, implicará multa no valor de 500 (quinhentas) UFMA, a serem destinadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2017.

NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

Autores: Vereadores Giovanni Aparecido Carneiro e Wesley Carneiro Ulrich.

LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ Nº 12.001.793/001-03

EXTRATO Nº TERMO ADITIVO
Credenciamento nº: 148/2015-FMS
Inscrição nº: 02/2016-FMS
Contratada: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO sob o nº 148/2015-FMS, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 12/11/2017, estendendo-se até 16/01/2018, com base no inciso II, art. 67 da Lei nº 8.006/00.

Disponibiliza: Realiza Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 17/11/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ Nº 12.001.793/001-03

EXTRATO Nº TERMO ADITIVO
Credenciamento nº: 148/2015-FMS
Inscrição nº: 02/2016-FMS
Contratada: MENDES & MENDES S/S LTDA ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO sob o nº 148/2015-FMS, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 12/11/2017, estendendo-se até 16/01/2018, com base no inciso II, art. 67 da Lei nº 8.006/00.

Disponibiliza: Realiza Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 17/11/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO
Contrato nº: 2842014-PMA
Inscrição nº: 202014-PMA
Contratada: EDITORA POSITIVO LTDA.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato inicial firmado em 18/11/2014, de valores para o 4º trimestre do ano letivo de 2017 (sem realização em 3,287% (três vírgulas e doiscentos e oitenta e oito milésimos) em base na verificação do INPC, sendo o valor Quatro Mil e Quarenta e Seis Centavos.

Disponibiliza: Realiza Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original e que se refere o presente Termo Aditivo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO - 7º TERMO ADITIVO
Contrato nº: 2842014-PMA
Inscrição nº: 202014-PMA
Contratada: EDITORA POSITIVO LTDA.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação e o aumento das quantidades de material necessário para suportar as aulas de 2017, decorrente da necessidade decorrente do aumento do valor total estimado de presente contrato de R\$ 68.876,17 (sessenta e oito mil e oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), e seu respectivo em contrapartida parcelado de 6,30% (seis vírgulas e três e seis por cento) do valor de cada parcela.

Disponibiliza: Realiza Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original e que se refere o presente Termo Aditivo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - licitacao@arapoti.pr.gov.br
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3162
99.177.719/0001-27

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Refere a Despesa sob o nº 142917, para aquisição de medicamentos em caráter emergencial visando atender as necessidades do Hospital Municipal, a favor da empresa:

PONTAMB FARMACIA RURAL LTDA	0,53428
CLASHEED PRODUTOS HORTALANAS LTDA	202,00
COMERCIAL CIRURGICA INDOCLAMENHE LTDA	1.866,50

Conforme proposto nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.006/00, alterada pela Lei nº 8.003/04, com base no artigo 24, da Lei nº 8.006/00.

Arapoti, 23 de novembro de 2017.
Assin: Adriano Moreira
Presidente do FMS

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 / 2017 AO CONTRATO Nº 02 / 2017

PROCESSO Nº 30 / 2017

OBJETO: Fornecimento de combustível (gasolina) para o veículo oficial da Câmara Municipal de Arapoti.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CONTRATADA: M. A. FRANCATTO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 09.289.096/0001-24

VALOR: R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos) o litro de combustível (gasolina).

VIGÊNCIA: 23.01.2017 a 23.01.2018

ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0045.2.001.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

ASSINAM:

WESLEY CARNEIRO ULRICH - pela CONTRATANTE

MARCOS ANTONIO FRANCATTO - pela CONTRATADA

EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1.736 de 03 de julho de 2017.

Editoração:

João Paulo da Silva - Seção de Atos Administrativos.
Wanderley Rasera Júnior - Assistente de Comunicação.

Prefeitura do Município de Arapoti - Rua Placídio Leite nº. 148, Centro Cívico, CEP 84990-000, Arapoti, Estado do Paraná - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Endereço Eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br/doi Email: doi@arapoti.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com Art. 10 da Medida Provisória 2200-2 de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Arapoti. A Prefeitura Municipal de Arapoti dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.arapoti.pr.gov.br/doi no link Diário Oficial

Única Página

Rua Placídio Leite nº 148, Centro Cívico, Fone: (0xx43) 3512-3125/ 3512-3036.
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - Arapoti - Estado do Paraná

E-mail: doi@arapoti.pr.gov.br
www.arapoti.pr.gov.br/doi

JABOTI

PORTARIA 191/2017 de 21 de Novembro de 2017.
Súmula: "Concede Abono Permanência à servidor municipal e dá outras providências"
O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor Roberto Luiz da Silva, portadora do RG. Nº 3.587.743-8 e CPF: 458.215.189-20, ocupante do cargo de Pedreiro desta Municipalidade o Abono Permanência com fundamento legal na Emenda Constitucional 41/2003 e art. 7º da Lei 10.887/2003.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 21 de Novembro de 2017.
VANDELEY DE SIQUEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 010/2017
SÚMULA – Atesta a inscrição da OSC APAE de Jaboti e aprova mérito técnico da proposta do edital nº 004/2017 SEI/O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 03/2011; e Considerando a deliberação da plenária realizada em 22 de novembro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º Atesta a inscrição e regular funcionamento da OSC APAE de Jaboti neste Conselho Municipal;
Art. 2º - Aprova o mérito técnico da proposta apresentada para pleitear o Edital nº 004/2017 da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.
Jaboti, 22 de Novembro de 2017.

Juliane Aparecida Melo
Presidente do CMDCA

CÂMARA DE ARAPOTI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 / 2017 AO CONTRATO Nº 02 / 2017

PROCESSO Nº 30 / 2017
OBJETO: Fornecimento de combustível (gasolina) para o veículo oficial da Câmara Municipal de Arapoti.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CONTRATADA: M. A. FRANCATTO & CIA LTDA – ME
CNPJ: 09.289.098/0001-24
VALOR: R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos) o litro de combustível (gasolina).
VIGÊNCIA: 23.01.2017 a 23.01.2018
ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0045.2.001.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
ASSINAM:
WESLEY CARNEIRO ULRICH – pela CONTRATANTE
MARCOS ANTONIO FRANCATTO – pela CONTRATADA

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 264/2014-PMA.
Inexigibilidade nº: 20/2014-PMA.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI.
Contratada: EDITORA POSITIVO LTDA.
Objeto: O presente termo objetiva reajuste conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do contrato inicial firmado em 19/11/2014, os valores para o 4º Bimestre novembro e dezembro e o ajuste de 3,987% (três vírgulas novecentos e oitenta e sete por cento) com base na variação do INPC. Sendo o valor reajustado em R\$ R\$ 10.294,47 (Dez Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos).
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO - 7º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 264/2014-PMA.
Inexigibilidade nº: 20/2014-PMA.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI.
Contratada: EDITORA POSITIVO LTDA.
Objeto: O presente aditivo tem como objeto a reprogravação e acréscimo das quantidades do material apostilado para suprir as necessidades do 4º bimestre da Rede Municipal de Ensino, no mês de novembro de 2017, decorrente da necessária alteração de estatura inicialmente prevista no Contrato nº 264/2014.
O valor total estimado do presente aditivo é de R\$ 56.975,17 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), o que representa um acréscimo percentual de 0,30% (três vírgulas trinta e seis por cento) ao valor do contrato.
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ nº 12.801.793/001-83

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO

Credenciamento nº: 145/2015-FMS.
Inexigibilidade nº: 02/2015-FMS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: BIOCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO sob o nº 145/2015-FMS, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 18/11/2017, estendendo-se até 18/01/2018, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.966/93.
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 17/11/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ nº 12.801.793/001-83

EXTRATO Nº TERMO ADITIVO

Credenciamento nº: 146/2015-FMS.
Inexigibilidade nº: 02/2015-FMS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: MENDES & MENDES S/S LTDA ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO sob o nº 146/2015-FMS, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 18/11/2017, estendendo-se até 18/01/2018, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.966/93.
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 17/11/2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - licitacao@arapoti.pr.gov.br
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (043) 3512-3182
0277.712/0001-27

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifica a Dispensa sob o nº 14/2017, para aquisição de medicamentos em caráter emergencial visando atender as necessidades do Hospital Municipal, a favor da empresa:

- PONTAMED FARMACEUTICA LTDA 5.534,25
- CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 252,85
- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 1.986,35

Conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 de Lei nº 8.966/93, alterada pela Lei nº 8.893/94, com base no artigo 24, de Lei nº 8.966/93.

Arapoti, 23 de novembro de 2017.

Ademir Aparecido Moreira
Presidente do FMS



NÃO ABANDONE!



Sua empresa merece ser vista
FOLHA EXTRA

ANUNCIE AQUI!
43 35 28 3930
www.folhaextra.com

DICAS SUSTENTÁVEIS

O Básico
3Rs

Reduzir

Diminuir. Essa atitude nos convida a evitar o consumo exagerado, que resulta em desperdício e esgotamento dos recursos naturais do planeta.



Reutilizar

Atualizar ou dar novas funções aos produtos, que já não possuem aquela serventia ou utilidade que nos levou a adquiri-los.



Reciclar

Materiais podem ser facilmente reciclados e reaproveitados como matérias primas para novos produtos.



O Econômico

Já foi provado que é possível um país lucrar, tendo uma consciência ambiental. A sustentabilidade econômica é a base de uma sociedade estável e mais justa.

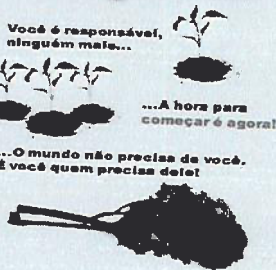


Empresas que aderem as práticas de sustentabilidade tem muito mais chance de alcançar um futuro com êxito.

A sustentabilidade econômica de um país não está somente relacionada ao âmbito econômico, mas também diretamente ligada ao futuro da nação.

...e o importante

Você é responsável, ninguém mais...
...A hora para começar é agora
...O mundo não precisa de você. É você quem precisa de ele!



JABOTI

PORTARIA 191/2017 de 21 de Novembro de 2017.

Súmula: "Concede Abono Permanência á servidor municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, Resolve.

Art. 1º. Conceder ao servidor **Roberto Luiz da Silva**, portadora do **RG. Nº 3.587.743-6** e **CPF: 458.215.189-20**, ocupante do cargo de **Pedreiro** desta Municipalidade o Abono Permanência com fundamento legal na Emenda Constitucional 41/2003 e art. 7 da Lei 10.887/2004.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 21 de Novembro de 2017.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 010/2017

SÚMULA – Atesta a inscrição da OSC APAE de Jaboti e aprova mérito técnico da proposta do edital nº004/2017 SEDS O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 03/2011; e Considerando a deliberação da plenária realizada em 22 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Atesta a inscrição e regular funcionamento da OSC APAE de Jaboti neste Conselho Municipal;

Art. 2º - Aprova o mérito técnico da proposta apresenta para pleitear o Edital nº 004/2017 da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Jaboti, 22 de Novembro de 2017.

Juliane Aparecida Melo

Presidente do CMDCA

CÂMARA DE ARAPOTI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 / 2017 AO CONTRATO Nº 02 / 2017

PROCESSO Nº 30 / 2017

OBJETO: Fornecedor de combustível (gasolina) para o veículo oficial da Câmara Municipal de Arapoti.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CONTRATADA: M. A. FRANCATTO & CIA LTDA – ME

CNPJ: 09.289.096/0001-24

VALOR: R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos) o litro de combustível (gasolina).

VIGÊNCIA: 23.01.2017 a 23.01.2018

ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0045.2.001.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

ASSINAM:

WESLEY CARNEIRO ULRICH – pela CONTRATANTE

MARCOS ANTONIO FRANCATTO – pela CONTRATADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO

CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000

CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ nº 12.601.793/001-83

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO

Credenciamento nº: 146/2015-FMS.

Inexigibilidade nº: 02/2015-FMS.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: MENDES & MENDES S/S LTDA ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO sob o nº 146/2015-FMS, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 18/11/2017, estendendo-se até 16/01/2018, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo. **Data da Assinatura:** 17/11/2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO – licitacao@arapoti.pr.gov.br

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO

CEP 84990-000 FONE (043) 3512-3162

09.277.712/0001-27

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa sob o nº 14/2017, para aquisição de medicamentos em caráter emergencial visando atender as necessidades do Hospital Municipal, a favor da empresa:

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
5.534,25

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
252,85

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
1.966,35

Conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 23 de novembro de 2017.

Ademir Aparecido Moreira
Presidente do FMS